



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

O(a) servidor(a) abaixo assinado(a), vem a presença de Vossa Excelência **REQUERER**:

APOSENTADORIA a que tem direito, por ter implementado os requisitos legais, com fundamento no artigo 6º parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003

Ainda, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum dos entes da Federação, nem dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral de Previdência Social.

Certifica ainda, estar juntando ao presente expediente os seguintes documentos para a devida instrução do processo, sob pena de indeferimento do benefício:

- 1) fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- 2) fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- 3) fotocópia autenticada da certidão de casamento, se for casado(a) ou, então, a certidão de nascimento; ambas atualizadas (expedida nos últimos seis meses = 2ª via).

REQUERENTE: <u>EDWIRGEM MARLY CAMARGO ROGACHESKI</u>	MATRICULA: <u>9126</u>
LOTAÇÃO: <u>ASS. IMPRENSA - PRESIDÊNCIA</u>	
TELEFONE PARA CONTATO: <u>3200 2746 - 9962 7574</u>	
E-MAIL PARA CONTATO:	
ASSINATURA: <u><i>Edwirgem Rogachski</i></u>	DATA: <u> / / </u>

*De acordo
Em 13/6/16

[Assinatura]
(assinatura e carimbo do chefe imediato)



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

O(a) servidor(a) abaixo assinado(a), vem a presença de Vossa Excelência **REQUERER**:

APOSENTADORIA a que tem direito, por ter implementado os requisitos legais, com fundamento no artigo 6º parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003

Ainda, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum dos entes da Federação, nem dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral de Previdência Social.

Certifica ainda, estar juntando ao presente expediente os seguintes documentos para a devida instrução do processo, sob pena de indeferimento do benefício:

- 1) fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- 2) fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- 3) fotocópia autenticada da certidão de casamento, se for casado(a) ou, então, a certidão de nascimento; ambas atualizadas (expedida nos últimos seis meses = 2ª via).

REQUERENTE:	MATRICULA:
EDWIRGEM MARLY CAMARGO ROGACHESKI	9126
LOTAÇÃO: ASS. IMPRENSA - PRESIDÊNCIA.	
TELEFONE PARA CONTATO: 3200 2746 - 9962 7574	
E-MAIL PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	DATA: / /

*De acordo
Em 13/6/16

(assinatura e carimbo do chefe imediato)